



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 10/2018**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO  
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, em parceria com a Pró Reitoria de Extensão - PROEXT e as Unidades de Ensino: Faculdade de Direito, Faculdade de Educação e o Instituto de Humanidades, Artes e Cultura, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de estudantes para os seguintes cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

- **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO;**
- **ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CONTEMPORANEIDADE;**
- **ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E SEXUALIDADE NA EDUCAÇÃO.**

1.1. O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Especialização, na modalidade a distância, oferecidos pela UFBA para o 2º semestre de 2018 será regido por este Edital.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.3. Para realização do Curso, o candidato selecionado deverá ter acesso a internet e possuir disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais mensais realizados no polo em que estiver matriculado, que poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive nos finais de semana.

1.4. O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no ambiente virtual MOODLE/UFBA, acessando-o via internet e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.5. Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso, condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1. Especialização em Alfabetização e Letramento:**

Docentes das áreas de Pedagogia e de Letras, estendendo-se a coordenadores de escolas da rede pública municipal e/ou estadual de ensino e a outros docentes interessados nos campos da alfabetização e do letramento. Os profissionais devem ser portadores de



diploma de Licenciatura.

## 2.2. **Especialização em Direitos Humanos e Contemporaneidade:**

Docentes do ensino fundamental, médio e superior, profissionais do direito, gestoras (es) públicos, sujeitos de direito e ativistas/defensores de direitos humanos, portadores de diploma superior.

## 2.3. **Especialização em Gênero e Sexualidade na Educação:**

Profissionais da área da educação, graduados em qualquer área do conhecimento.

## 3. **DO NÚMERO DE VAGAS POR PÓLO DE APOIO PRESENCIAL**

A distribuição das vagas por Polos de Apoio Presencial está descrita no **Anexo I** deste Edital.

## 4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e nos comunicados oficiais, divulgados no *site*: **www.sead.ufba.br** em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O candidato deverá possuir os requisitos mínimos exigidos para cada curso, de acordo com quadro do **Anexo II**.

4.3. O período para a realização das inscrições será a partir **das 00:00h do dia 30 de julho de 2018 às 23:59h do dia 20 de agosto de 2018**, observado horário oficial de Salvador/BA, no site: **www.sead.ufba.br**.

4.4. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento do pedido da isenção da taxa de inscrição.

4.4.1. O pagamento da taxa de inscrição após **o dia 20 de agosto de 2018** ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU – Guia de Recolhimento da União e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.4.2. Quando do pagamento do GRU – Guia Recolhimento da União, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido GRU – Guia de recolhimento da União, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.4.3. A UFBA – Universidade Federal da Bahia, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no **item 4.3** deste Edital.

4.4.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.

4.4.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Não será aceito ainda, como



comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.4.6. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro processo seletivo.

4.5. A Universidade Federal da Bahia- UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da SEAD pela data e hora de envio do requerimento via internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.9.1. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site*: **[www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)**.

4.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.11. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

4.12. A qualquer tempo, a Universidade Federal da Bahia- UFBA poderá determinar a anulação da inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.

4.13. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO**

5.1. Acessar o *site*: **[www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)**, preencher, imprimir, assinar e digitalizar o **[Formulário de Solicitação de Inscrição](#)**.

5.2. Preencher os dados do **[GRU - Guia de Recolhimento da União para pagamento da taxa de inscrição](#)**, disponível no *site*:  
[https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=tK7iUqUTLrY=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=tK7iUqUTLrY=),



que deverá ser impresso e pago a título de Taxa de Inscrição no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) em qualquer agência do Banco do Brasil, seus correspondentes ou por meio eletrônico. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento de inscrição;

5.3. Preencher, imprimir e assinar **Termo de Responsabilidade** declarando possuir acesso à internet e disponibilidade para comparecer aos encontros presenciais mensais realizados no polo em que estiver matriculado, que poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive nos finais de semana. **(Anexo III)**

5.4. Enviar **exclusivamente** para o e-mail da coordenação do curso escolhido **(Anexo IV)**, em formato PDF, cópia digitalizada dos documentos relacionados abaixo:

- a) Formulário de Solicitação de Inscrição devidamente preenchido, assinado, digitalizado e enviado em formato PDF;
- b) Comprovante de Pagamento da Inscrição, ou cópia do e-mail com a resposta do deferimento da isenção solicitada nos termos do item 6 deste edital digitalizado e enviado em formato PDF;
- c) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* digitalizado e enviado em formato PDF;
- d) Termo de Responsabilidade declarando possuir acesso à internet e disponibilidade para comparecer aos encontros presenciais mensais realizados no polo devidamente preenchido, assinado, digitalizado e enviado em formato PDF, disponível no **Anexo III** deste edital;
- e) Carta de Intenção obedecendo aos seguintes critérios: conter até duas páginas digitadas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, devidamente assinada, digitalizada e enviada em formato PDF e respondendo as seguintes questões:
  - Por que escolheu o curso?
  - Em quais atividades você atua e/ou atuou?
  - Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso?
  - Qual assunto pretende desenvolver no trabalho de conclusão do curso?
  - Qual sua relação com a temática geral do curso?
- f) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou declaração da respectiva colação de grau (emitido até 30 de julho de 2018) com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma, digitalizados e enviados em formato PDF;
- g) Carteira de identidade, digitalizada e enviada em formato PDF;
- h) CPF, digitalizado e enviado em formato PDF;
- i) Documento de quitação com a Justiça Eleitoral, digitalizado e enviado em formato PDF;
- j) Documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber), digitalizado e enviado em formato PDF.



- 5.4.1. Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do (s) curso (s) feitos em papel timbrado e carimbo da instituição, atestando a data de conclusão e a carga horária.
- 5.4.2. O candidato deverá encaminhar a documentação descrita no **item 5.4** deste edital, no período previsto do **dia 30 de julho de 2018 ao dia 20 de agosto de 2018**, para o e-mail do curso escolhido (**Anexo IV**), com o assunto: “**Processo Seletivo para a Especialização em NOME DO CURSO - POLO DE INSCRIÇÃO**”.
- 5.4.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista no **item 5.4.2** deste edital.
- 5.4.4. Toda documentação descrita no **item 5.4** deste edital deverá ser enviada, **exclusivamente, em formato PDF**.
- 5.4.5 A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema, de qualquer ordem, que impeça o envio por e-mail da documentação à UFBA.
- 5.5. Acompanhar e conferir as publicações referentes ao processo seletivo, publicadas oportunamente, no *site*: **www.sead.ufba.br**.
- 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 6.1. Para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail do curso escolhido (Anexo IV), os documentos descritos nos itens 6.2 e 6.3 deste edital, digitalizados e em formato PDF, com o assunto: “Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para a Especialização em NOME DO CURSO - POLO DE INSCRIÇÃO”.
- 6.2. Formulário de Solicitação da Isenção da taxa de Inscrição (Anexo V) preenchido, assinado e digitalizado para envio em formato PDF;
- 6.3. **Documento que comprove situação que justifique a isenção da taxa de inscrição:**
- 6.3.1. Para candidatos que declarem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, é preciso que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. **Deverão encaminhar documento comprobatório com seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido e não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico;**
- 6.3.2. Para candidato indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- 6.3.3. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- 6.4. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita de 30 de julho de 2018 até as 23h59 (Horário de Brasília-DF) do dia 10 de agosto de 2018.



6.5. Para todos os casos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o participante deverá enviar os documentos que comprovem a condição declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Exame.

6.6. A UFBA/ SEAD auditará a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigirá, a qualquer momento, documentos que comprovem a condição declarada, conforme disposto no art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.7. Se for constatado que o participante declarou informações falsas ou inexatas, conseguindo uma isenção indevida, ele será eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição. Também poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em lei.

6.8. O resultado da isenção será encaminhado para o e-mail informado pelo candidato até o dia 14 de agosto de 2018, e o mesmo deverá efetuar a sua inscrição até a data limite prevista no item 5.4.2 deste edital.

## 7. O PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos inscritos será realizada por uma Banca de Seleção formada por três membros indicados pela Coordenação dos Cursos.

7.2. A seleção será realizada a partir da análise do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* e da Carta de Intenção, sendo aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação, na soma total dos pontos das duas análises.

7.3. A análise de *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* verificará a titulação e a afinidade do candidato com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro abaixo.

Critérios de Pontuação do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* – numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação exigida pelo curso.	2,0 por graduação (Máximo duas graduações)	4,0
Experiência profissional na área do curso ou áreas afins.	1,0 por ano de experiência (Máximo de quatro anos)	4,0
Publicação de artigo em revistas na área do curso ou áreas afins.	0,5 por artigo (máximo dois artigos)	1,0
Apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou áreas afins.	0,5 por apresentação (Máximo de duas apresentações)	1,0

7.4. A carta de intenção terá valor máximo de 10 pontos e será avaliada considerando-se



os aspectos explicitados a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o solicitado no item 3.2, letra d, deste edital.	4
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (Conforme estrutura de uma Carta de intenção.); ao conteúdo temático (De acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta.) e; às características da linguagem (Segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão.) Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	2
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e adequada.	4

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 –





Estatuto do Idoso;

- b) Maior nota na análise da carta de Intenção;
- c) Maior nota na análise do *Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes*;
- d) Maior tempo de exercício profissional;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## 9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

### CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE
30/07/2018	Publicação do edital de Abertura.
30/07/2018 à 20/08/2018	Período de inscrição.
30/07/2018 à 10/08/2018	Período de Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição.
14/08/2018	Resultado da Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição.
23/08/2018	Divulgação da homologação das inscrições
24/08/2018 e 25/08/2018	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
27/08/2018	Resultado da interposição de recurso
11/09/2018	Divulgação do resultado da seleção
12/09/2018 e 13/09/2018	Interposição de recurso sobre o resultado
24/09/2018	Resultado final

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação se dará por polo/município.

10.2. A publicação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá no *site*: **www.sead.ufba.br**.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Universidade Federal da Bahia no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados objetos dos recursos.

11.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no *site* **<https://sead.ufba.br/formulario-de-interposicao-de-recursos>** ou no **link**, enviados com o assunto “Recurso Seleção Especialização *Nome do Curso – Nome do Candidato*”, para o e-mail do respectivo curso, disponível no **Anexo IV** deste edital.

11.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo.





11.6. O resultado dos recursos será publicado no *site*: **www.sead.ufba.br**.

11.7. A Comissão de Seleção da SEAD, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

11.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: **www.sead.ufba.br**, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1. As orientações para a matrícula dos candidatos selecionados serão disponibilizadas no site da SEAD no *site*: **www.sead.ufba.br**, **por meio da publicação de Edital de Matrícula**, após a publicação do resultado final.

12.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado os resultados final.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O candidato será classificado por município/polo não sendo permitida a transferência de município/polo.

13.2. A UFBA não se obriga a ofertar um curso no polo com **menos de 30(trinta) alunos matriculados**.

13.3. Caso um polo não obtenha um número mínimo de 30(trinta) alunos aprovados e matriculados, todas as vagas do polo serão transferidas para outro polo que apresente demanda de vagas, ou será realizado um novo processo de seleção em outro polo a ser designado pela universidade.

13.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.5. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* **www.sead.ufba.br**.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Salvador, 30 de julho de 2018.



Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância



**ANEXO I**

<b>IPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA</b>	
<b>CURSO:</b>	ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	510 HORAS
<b>INÍCIO:</b>	OUTUBRO/18
<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>
BRUMADO	45
ESPLANADA	45
ILHEUS	45
JUAZEIRO	45
MUNDO NOVO	45
<b>CURSO:</b>	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CONTEMPORANEIDADE
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	442 HORAS
<b>INÍCIO:</b>	OUTUBRO/18
<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>
ITABERABA	45
SALVADOR	45
SEABRA	45
TEIXEIRA DE FREITAS	45
VITORIA DA CONQUISTA	45
<b>CURSO:</b>	ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E SEXUALIDADE NA EDUCAÇÃO
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	476 HORAS
<b>INÍCIO:</b>	OUTUBRO/18
<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>



FEIRA DE SANTANA	45
LAURO DE FREITAS	45
ESPLANADA	45
TEIXEIRA DE FREITAS	45
VITORIA DA CONQUISTA	45



## ANEXO II

CURSO	REQUISITOS MÍNIMOS	
	FORMAÇÃO	OUTROS
ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	Graduação em Pedagogia, Letras e áreas afins.	Ter acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso
		Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso durante sua execução, incluindo os encontros presenciais previstos.
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CONTEMPORANEIDADE	Graduação em áreas afins.	Ter acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso
		Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso durante sua execução, incluindo os encontros presenciais previstos.
ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E SEXUALIDADE NA EDUCAÇÃO	Graduação em qualquer área.	Ter acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso
		Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso durante sua execução, incluindo os encontros presenciais previstos.



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº....., (formação) ..... residente à (endereço)..... cidade de ..... - UF ....., venho por meio desta declarar que possuo acesso à internet e plenas condições de viabilizar meu deslocamento (passagem) e estadia (diária/hospedagem) para o Município/Polo....., escolhido por mim no momento da inscrição, para participar dos encontros presenciais do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM....., ofertado pela Universidade Federal da Bahia em parceria com a Universidade Aberta do Brasil.

Salvador, .....de ..... de 2018.

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)



#### ANEXO IV

CURSO	E-MAIL (PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO)
ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	alfaletra.faced@ufba.br
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CONTEMPORANEIDADE	edhc@ufba.br
ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E SEXUALIDADE NA EDUCAÇÃO	cursocus@gmail.com



## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**Nome do(a) Candidato(a):**

**Identidade:**

**CPF:**

**Fone:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**UF:**

**CEP:**

**E-mail:**

**Número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (NIS):**

**Nome da mãe:**

**Identifique-se conforme uma das seguintes situações para a solicitação de isenção previstas no edital:**

( ) Declaro estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

( ) Declaro ser indígena e apresento cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

( ) Declaro ser Quilombola e apresento declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de





quilombo.

DECLARO que as informações prestadas neste documento, bem como seus comprovantes, são verdadeiras.

DECLARO que estou ciente de que, se comprovada a não veracidade das informações prestadas, fico sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Assinatura do (a) Candidato(a)